



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 934 - 14 de abril de 2020

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	09
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	20
SUGEPE	28



REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 448/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.002327/2020-13

Santo André-SP, 13 de abril de 2020.

Define normas para a tramitação virtual dos processos autuados em formato físico durante o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais na UFABC devido à pandemia do COVID-19.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, e alterações posteriores, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 16 de Março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 382, de 16 de Março de 2020, que suspende viagens nacionais e internacionais no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 384, de 17 de Março de 2020, que prorroga os efeitos da Portaria nº 378/2020 - REIT até o dia 29 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 394, de 25 de Março de 2020, que prorroga os efeitos da Portaria nº 378/2020 por tempo indeterminado; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 419, de 02 de Abril de 2020, que orienta os servidores e os estagiários em exercício na UFABC sobre o trabalho remoto em período excepcional e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Definir normas para a tramitação virtual dos processos autuados em formato físico, enquanto perdurarem os efeitos da Portaria nº 384/2020- REIT e suas respectivas alterações.

Art. 2º Os dirigentes e chefes das unidades administrativas no âmbito da UFABC, bem como os servidores que desempenham atividades relacionadas com a execução orçamentária, aquisições e contratações, deverão adotar os procedimentos dispostos nesta Portaria, de forma a possibilitar o desempenho de suas atribuições em regime excepcional de trabalho remoto (*home office*).

Art. 3º Para efeito desta Portaria, a tramitação virtual dos processos já autuados em formato físico será realizada no ambiente temporário do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIG/SIPAC), disponível no endereço eletrônico <https://sig-processo-remoto.ufabc.edu.br/>, devendo ser adotado o procedimento específico relacionado com a natureza do trâmite processual.

Art. 4º Os processos de aquisições e contratações já iniciados e que ainda não tiveram sua contratação formalizada deverão ter seu conteúdo total digitalizado e carregado no SIG/SIPAC pela área demandante, seguindo orientações emitidas pela Pró-Reitoria de Administração (ProAd).

Art. 5º Os processos de registro de preços que já foram formalizados e demandam pedido de itens das atas vigentes deverão ter seu Pedido de Ata, bem como o conjunto de documentos que o acompanham (pesquisa de mercado e mapa de preços para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, consulta disponibilidade dos itens, quadro demonstrativo do pedido e despacho do Agente de Planejamento) digitalizados e carregados no SIG/SIPAC pela área demandante, seguindo orientações emitidas pela ProAd.

Art. 6º Os processos que necessitam de prorrogação de vigência ou aditivos aos contratos já formalizados deverão ter seu conteúdo digitalizado e carregado no SIG/SIPAC pela área demandante a partir do último Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC, seguindo orientações emitidas pela ProAd.

Art. 7º Os processos que já tiveram seus contratos formalizados e demandam análise de repactuações e reajustes deverão ter seu conteúdo digitalizado e carregado no SIG/SIPAC pela área demandante a partir do Parecer da Procuradoria Federal junto à UFABC que autorizou a contratação e aprovou o Edital de licitação, seguindo orientações emitidas pela ProAd.

Art. 8º Os processos de execução orçamentária já iniciados e que não se enquadram em nenhuma das hipóteses previstas nos Art. 4º ao 7º deverão ter todo seu conteúdo digitalizado e carregado no SIG/SIPAC pela área demandante, seguindo orientações emitidas pela ProAd.

Art. 9º Para os processos que se enquadram em uma das hipóteses previstas nos Art. 4º ao 8º, que já estejam tramitando por outras áreas envolvidas no fluxo de aquisições/contratações/execução orçamentária, a responsabilidade pela digitalização e carregamento do conteúdo no SIG/SIPAC será da área atual de localização dos autos, que deverá adotar o mesmo procedimento previsto no artigo correspondente.

Art. 10 Após inclusão no ambiente temporário do SIG/SIPAC, passa-se a adotar a tramitação virtual do processo, devendo ser respeitados os mesmos fluxos e documentos praticados na tramitação física, mas procedendo-se a elaboração/juntada dos novos documentos nesse ambiente temporário conforme indicado no Artigo correspondente.

Art. 11 Os novos documentos deverão ser anexados ao processo seguindo orientações da ProAd.

Parágrafo único. Os novos documentos de caráter oficial e normativo deverão ser cadastrados no ambiente de produção e posteriormente anexados ao processo no ambiente temporário, seguindo orientações da ProAd, pois devem seguir a numeração sequencial corrente dos atos normativos institucionais.

Art. 12 Ao término do período de suspensão das atividades administrativas presenciais, todo o conteúdo gerado no ambiente temporário do SIG/SIPAC deverá ser impresso e anexado ao processo físico, colhendo-se as assinaturas físicas dos responsáveis pelos documentos gerados e assinados no ambiente virtual.

Parágrafo único. Todos os servidores envolvidos na tramitação dos processos são responsáveis pelos documentos elaborados/digitalizados, sendo vedada, no momento da recomposição do processo físico, a substituição de documentos disponibilizados no ambiente temporário do SIG/SIPAC.

Art. 13 Os servidores que desempenham atividades relacionadas com a instrução processual e a execução orçamentária decorrente devem acompanhar a tramitação virtual dos processos no ambiente temporário do SIG/SIPAC, adotando os mesmos fluxos e procedimentos já praticados na tramitação física.

Parágrafo único. Os chefes de cada uma das Divisões envolvidas, com o apoio dos Dirigentes da Universidade, deverão orientar suas equipes, distribuindo os processos para desempenho de suas atribuições em regime excepcional de trabalho remoto.

Art. 14 Os processos a serem abertos após a implantação do Processo Eletrônico de Aquisições e Contratações serão iniciados no formato eletrônico em ambiente de produção do SIG/SIPAC, não sendo atingidos pelos efeitos desta Portaria.

Art. 15 Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

(Assinado digitalmente em 13/04/2020 15:20)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **448**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2020** e o código de verificação: **c7eec77c00**



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 449/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002341/2020-17

Santo André-SP, 13 de abril de 2020.

Reconduz a nomeação de membro titular para representação da Comunidade Externa no Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 133, de 13 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50 de 14 de março de 2018, seção 2, página 13, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 166, de 1 de agosto de 2016, que instituiu o CEC;

CONSIDERANDO a Portaria da ProEC nº 003, de 20 de março de 2018, que nomeou membro titular para representação da Comunidade Externa no CEC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na I sessão ordinária do CEC, realizada em 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a nomeação como membro titular para representação da Comunidade Externa no Comitê de Extensão e Cultura da UFABC (CEC), com mandato de dois anos, em concordância com o inciso X do Art. 2º da Resolução do ConsUni nº 166:

- Raquel Helena Quintino de Oliveria, socióloga e mestre em comunicação social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/04/2020 18:22)

LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **449**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2020** e o código de verificação: **f8f1d96375**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 21/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002332/2020-26

Santo André-SP, 13 de Abril de 2020

(Assinado digitalmente em 13/04/2020 15:06)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **21**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/04/2020** e o código de verificação:
63815033b1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação das Inscrições – Edital 17/2020 – PROEC
- Processo Seletivo de Bolsista para atuar na ação
PJ030- 2020 – Projeto cultural modalidade coro sob
tutela da ProEC aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº
26/2019 - Processo nº 23006.001001/2020-79.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 4.4. do Edital 17/2020 – PROEC, torna pública a Homologação das Inscrições - Processo Seletivo de Bolsista para atuar na ação PJ030- 2020 – Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC aprovada pelo Ato Decisório do CEC nº 26/2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I
EDITAL Nº 17/2020 - PROEC
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
AMANDA JULLY SANTOS DE MEDEIROS	11201920939	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
BEATRIZ EMI MIOSHI	11201722466	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
BRENO FONSECA DE FREITAS	11201921698	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
CLICIA OLIVEIRA DE CAMPOS	11201921859	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
DANYLO SOUSA OLIVEIRA	11016314	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
EDUARDO HIROSHI YAMAGUCHI KUME	11201921655	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
GIULIA TARDIVO SOUSA	11201811345	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
LARISSA AGUIAR DOS SANTOS	11201921206	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
LETICIA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	23202010199	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
LUIZA FEGADOLLI NUNES DA SILVA	21030115	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
MATEUS SALES MOLERO	11201921592	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
PEDRO HENRIQUE THULER DE OLIVEIRA	11201720860	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
REBECA SALES RIBEIRO ALVES	11201920408	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada
RENAN SANTOS DA SILVA	11201722412	PJ030-2020 - Projeto cultural modalidade coro sob tutela da ProEC	ELIAS FERREIRA TAVARES	Homologada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 22/2020 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.002333/2020-71

Santo André-SP, 13 de Abril de 2020

(Assinado digitalmente em 13/04/2020 15:06)

**LEONARDO JOSE STEIL
PRO-REITOR(A) (Titular)
1604147**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **22**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/04/2020** e o código de verificação:
4dda3e8805



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Homologação das Inscrições – Edital nº 18/2020 – PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV010-2020 – 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC, aprovada no âmbito da Portaria ProEC nº 014/2019 - Processo nº 23006.002101/2020-12.

A **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC)** da **Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto no item 4.4. do Edital nº 18/2020 – PROEC, torna pública a Homologação das Inscrições - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV010-2020 – 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC, aprovada no âmbito da Portaria ProEC nº 014/2019, conforme ANEXO I.

ANEXO I
EDITAL Nº 18/2020 - PROEC
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
ALICE LOPES DE MEDEIROS CORREA	13201723088	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
BRUNO LOPES FERREIRA	21201920798	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
BRUNO LOPES FERREIRA	21201920798	PJ034-2020 - Arquivo Histórico Cultural	GABRIELA RUFINO MARUNO	Não homologada de acordo com o item 4.4.3 do Edital
CARLOS EDUARDO DE LIMA SILVA	11201811006	CR010-2020 - O Cinema e o Sul Global: mobilizando a cultura e pensando a política	CRISTINE KOEHLER ZANELLA	Não homologada de acordo com o item 4.4.3 do Edital
CARLOS EDUARDO DE LIMA SILVA	11201811006	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
CASSIA FERNANDES DE LIMA	11201920976	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
CLICIA OLIVEIRA DE CAMPOS	11201921859	CR010-2020 - O Cinema e o Sul Global: mobilizando a cultura e pensando a política	CRISTINE KOEHLER ZANELLA	Não homologada de acordo com o item 4.4.3 do Edital
CLICIA OLIVEIRA DE CAMPOS	11201921859	PJ034-2020 - Arquivo Histórico Cultural	GABRIELA RUFINO MARUNO	Não homologada de acordo com o item 4.4.3 do Edital
EDUARDO HIROSHI YAMAGUCHI KUME	11201921655	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
FABIO LOPES DA SILVA	11201721198	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
GIOVANNI FREITAS PENHALVES	11201921735	CR007-2020 - Desenvolvimento de Robótica Pedagógica utilizando Ardublock - Avançado	MARCO AURELIO CAZAROTTO GOMES	Não homologada de acordo com o item 4.4.3 do Edital
GIULIA TARDIVO SOUSA	11201811345	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
IGOR VINICIUS SOARES DIAS	11201811892	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
JOAO FERNANDO SILVA FREIRE	11201922311	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
JULIO MACHADO DA SILVA	21036711	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
KAROLINA KAMINSKI GARCIA	11026114	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
KAROLINA KAMINSKI GARCIA	11026114	PJ034-2020 - Arquivo Histórico Cultural	GABRIELA RUFINO MARUNO	Não homologada de acordo com o item 4.4.3 do Edital
LARISSA AGUIAR DOS SANTOS	11201921206	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
LEILIANE PESSOA DA SILVA	21084415	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
LETICIA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	23202010199	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
LETICIA MARTINS LOUREIRO	21088616	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
LUCAS NAVARRETO BOTELHO	11201812100	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
LUIZA FEGADOLLI NUNES DA SILVA	21030115	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
MARIA BEATRIZ FERREIRA DE LIMA	11201920979	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
MARILIA FERNANDA SOCIO	21057012	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
MELISSA DE SANT ANNA BALAZS VIEIRA	11201921124	PJ008-2020 - Educação ambiental e resíduos sólidos urbanos na região do ABC e do estado atual à realidade desejada e Fase IV	JULIANA TOFANO DE CAMPOS LEITE TONELI	Não homologada de acordo com o item 4.4.3 do Edital
MYHARA GABRIELLE NAGAYASSU DE AGUIAR	11201920667	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada

DISCENTE	RA	CÓDIGO E TÍTULO	COORDENAÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
REBECA SALES RIBEIRO ALVES	11201920408	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
RENAN SANTOS DA SILVA	11201722412	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
THAUANY NAZARETHE CIRINO	21011416	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada
VINICIUS SEDRIM	11201912418	EV010-2020 - 3ª Semana de Arte, Cultura e Tecnologia da UFABC	GABRIELA RUFINO MARUNO	Homologada



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 18/2020 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.002292/2020-12

Santo André-SP, 09 de Abril de 2020

(Assinado digitalmente em 10/04/2020 15:22)

**CRISTIAN FAVIO COLETTI
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
1604159**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **18**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/04/2020** e o código de verificação:
821bd69b1f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição para Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes do referido Programa, conforme legislação da Pós-Graduação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes: Profa. Ana Carolina Boero (SIAPE nº 1912342) e Eduardo Gueron (SIAPE nº 1544390), sendo presidida pela primeira.

1.2. Para os cargos de Coordenador, Vice-Coordenador e representantes docentes são elegíveis todos os docentes permanentes em efetivo exercício, credenciados no Programa de Pós-Graduação em Matemática.

1.2.1. Para os cargos de representantes docentes, serão eleitos 3 (três) nomes mais votados (com seus respectivos suplentes) entre os docentes permanentes credenciados no programa.

1.2.2 O coordenador e vice-coordenador serão eleitos para mandato de dois anos, permitida somente uma recondução consecutiva ao cargo.

1.2.3 Os representantes docentes serão eleitos, para mandato de dois anos, sem limite de recondução.

1.3. Os docentes elegíveis e votantes constam nos seguintes anexos:

- I. Anexo I: lista dos docentes permanentes elegíveis
- II. Anexo II: lista dos docentes votantes.

1.4. Cada docente só poderá se candidatar a um único cargo ou função.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas somente por e-mail institucional do candidato a ser encaminhado para os endereços eletrônicos ana.boero@ufabc.edu.br, com cópia para ppg.matematica@ufabc.edu.br no período e horário indicado no item 4.1 deste edital.

2.2. No e-mail de inscrição os candidatos deverão indicar o cargo ao qual estão se candidatando, no formato assunto: **Inscrição processo eletivo CoPG-MAT <Nomes dos Candidatos - Cargo>** e no **corpo do e-mail deverá ser indicado o nome do titular juntamente com o de seu suplente** (Coordenador/Vice OU Representante docente titular/Suplente).

2.3. Não serão aceitas inscrições cujos e-mails forem enviados fora do prazo estabelecido, bem como aqueles direcionados a endereço eletrônico diferente do indicado no item 2.1, bem como candidaturas incompletas, sem um titular ou sem um suplente.

2.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br>), a lista das inscrições deferidas e as indeferidas.

2.5. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que solicitados pelo e-mail institucional do solicitante destinado, exclusivamente, para os e-mails indicado no item 2.1 e no prazo estabelecido no item 4.

2.6. Os recursos aludidos no item anterior serão analisados pela Comissão e terão seu resultado informado no site do Programa, na data indicada no item 4.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Os candidatos poderão usar a rede interna de informática, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste edital.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Período de inscrições: de **14 a 17/04/2020** até 23h59min.
- Homologação das inscrições: **19/04/2020** até 23h59min.
- Recurso: **20/04/2020**.
- Confirmação das Inscrições após Recursos e orientações para eleição via processo eletrônico online: **21/04/2020** (site do Programa item 2.4)
- Eleições: **23/04/2020** até 23h59min.
- Divulgação do resultado: **24/04/2020** até 23h59min.
- Recurso: **25/04/2020** até 23h59min.
- Confirmação do resultado após recurso: **26/04/2020** até 23h59min (site do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br>).

4.2. A votação far-se-á por meio de voto eletrônico através de processo eletrônico online.

4.2.1 As orientações sobre o processo eletrônico online serão disponibilizadas no site do programa <http://posmat.ufabc.edu.br>, no dia 21/04/2020, conforme item 4.1.

4.2.1.1 Os eleitores receberão um e-mail de ana.boero@ufabc.edu.br (Presidente da Comissão Eleitoral) ou ppg.matematica@ufabc.edu.br (institucional do Programa) com as orientações do processo eletrônico online, sendo que a Comissão/Coordenação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impeçam a recepção da mensagem, da qual estará disponível no site <http://posmat.ufabc.edu.br>.

4.2.1.2. **Na impossibilidade de votação** o eleitor deverá, no dia da eleição, enviar um e-mail (institucional) para os e-mails indicados no item 2.1 informando os motivos do impedimento.

4.3. Cada eleitor docente poderá votar em apenas uma chapa para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador e em até 3 (três) candidatos a representantes docentes (conforme as Normas do Programa) com seus respectivos suplentes.

4.4. Havendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas, não haverá eleições, estando todos os candidatos automaticamente eleitos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DA ESCOLHA FINAL E DA VIGÊNCIA DE MANDATO

5.1. A apuração dos votos será realizada eletronicamente pela Comissão Eleitoral.

5.2. A divulgação da lista de classificação dos candidatos ocorrerá no site do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br>, conforme item 4.1.

5.3. Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para os e-mails indicados no item 2.1 na data de recurso de 25/04/2020 (item 4.1).

5.4. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Programa um relatório completo dos trabalhos e a ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos. Fará parte dessa ata o registro do número de votos de cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

5.5. A Coordenação do Programa deverá homologar o relatório final da Comissão Eleitoral, conforme prazo de divulgação do resultado final do item 4.1 através do site oficial do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br>). E tomar as devidas providências junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

5.6. Havendo empate na contabilização dos votos, para qualquer cargo, será eleito aquele que for o mais velho em idade; persistindo o empate, será eleito aquele que estiver a mais tempo na instituição.

5.7. A vigência do mandato do Coordenador, Vice-Coordenador e Representantes Docentes iniciará em **01 de maio de 2020** e terminará no dia **30 de abril de 2022**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

6.2. O presente Edital passa a ser válido a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 09 de abril de 2020.

CRISTIAN FAVIO COLETTI
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO I
LISTA DE DOCENTES PERMANENTES ELEGÍVEIS

Alan Maciel da Silva
André Pierro de Camargo
Aritanan Borges Garcia GrubeR
Claudia Correa de Andrade Oliveira
Cristian Favio Coletti
Cristiane Maria Sato
Dahisy Valadão de Souza Lima
Daniel Miranda Machado
Dmitry Vasilevich
Edson Ryoji Okamoto Iwaki
Erika Alejandra Rada Mora
Francisco Cesar Polcino Milies
Francisco José Gozzi
Hengameh Raeisidehkordi
Icaro Gonçalves
Igor Leite Freire
Ivan Kaygorodov
Luis Enrique Ramirez
Majid Forghani Elahabad
Marcus Antonio Mendonça Marrocos
Maria de Lourdes Merlini Giuliani
Mariana Rodrigues da Silveira
Maurício Firmino Silva Lima
Nail Khusnutdinov
Nazar Arakelian
Norberto Aníbal Maidana
Pedro Lauridsen Ribeiro
Priscila Leal da Silva
Rafael Santos de Oliveira Alves
Renato Mendes Coutinho
Rodrigo Roque Dias
Roldão da Rocha Junior
Saul de Castro Leite
Stefano Nardulli
Zhanna Gennadyevna Kuznetsova

ANEXO II
LISTA DE DOCENTES PERMANENTES VOTANTES

Alan Maciel da Silva
Ana Carolina Boero
André Pierro de Camargo
Aritanan Borges Garcia GrubeR
Claudia Correa de Andrade Oliveira
Cristian Favio Coletti
Cristiane Maria Sato
Dahisy Valadão de Souza Lima
Daniel Miranda Machado
Dmitry Vasilevich
Edson Ryoji Okamoto Iwaki
Erika Alejandra Rada Mora
Francisco Cesar Polcino Milies
Francisco José Gozzi
Hengameh Raeisidehkordi
Icaro Gonçalves
Igor Leite Freire
Ivan Kaygorodov
Luis Enrique Ramirez
Majid Forghani Elahabad
Marcus Antonio Mendonça Marrocos
Maria de Lourdes Merlini Giuliani
Mariana Rodrigues da Silveira
Maurício Firmino Silva Lima
Nail Khusnutdinov
Nazar Arakelian
Norberto Aníbal Maidana
Pedro Lauridsen Ribeiro
Priscila Leal da Silva
Rafael Santos de Oliveira Alves
Renato Mendes Coutinho
Rodrigo Roque Dias
Roldão da Rocha Junior
Saul de Castro Leite
Stefano Nardulli
Zhanna Gennadyevna Kuznetsova



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 438 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002288/2020-54

Santo André-SP, 09 de abril de 2020.

Interromper, a pedido, o período de licença para capacitação do servidor Vitor da Silva Bittencourt

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o período de licença para capacitação do servidor Vitor da Silva Bittencourt, SIAPE 1736244, concedido pela Portaria nº 148/2020/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 915 de 11/02/2020, a contar de 09/04/2020.

(Assinado digitalmente em 09/04/2020 16:22)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **438**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/04/2020** e o código de verificação: **8ebe0f2926**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 446 / 2020 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002317/2020-88

Santo André-SP, 13 de abril de 2020.

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor Fabio Danilo Ferreira

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, o período de licença para capacitação concedido ao servidor FABIO DANILO FERREIRA, SIAPE 2091788, conforme Portaria nº 932/2019/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 874 de 06/09/2019.

(Assinado digitalmente em 13/04/2020 14:09)

EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **446**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2020** e o código de verificação: **62e51d43b2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 447 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002321/2020-46

Santo André-SP, 13 de abril de 2020.

Concede licença para capacitação à servidora Josiane Belloni Metzner da Gragnano

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora JOSIANE BELLONI METZNER DA GRAGNANO, SIAPE 1824323, pelo período de 04/05/2020 a 02/06/2020, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 13/04/2020 14:14)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **447**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/04/2020** e o código de verificação: **73204cc3d7**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 44 / 2020 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.002318/2020-22

Santo André-SP, 13 de abril de 2020.

Na Portaria SUGEPE nº 430, publicada no Boletim de Serviço nº 932, de 07 de abril de 2020, que concede a progressão por capacitação profissional ao servidor técnico-administrativo Lucas Lima Alves, SIAPE 2360381, onde se lê: 'Nível II', leia-se: 'Nível III'.

(Assinado digitalmente em 13/04/2020 14:12)
EDUARDO SCORZONI RE
SUPERINTENDENTE (Titular)
Matrícula: 1680301

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano:
2020, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **13/04/2020** e o código de verificação:
c8f864219c